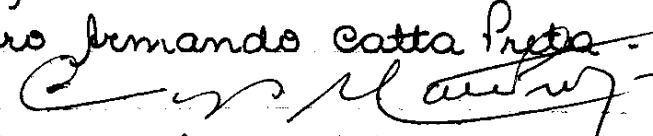


Artigo 1º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 11 de março de 1974.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito Municipal.


Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 868

De 20 de março de 1974.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nele ser construída quadra coberta em centro esportivo já existente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia aprovou, e eu, Dr. Cyro Fernando Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nele ser construída quadra coberta de esportes, imóvel consistente de um terreno medindo 35.00 m. pela rua Dore, 76.00 m. pela Avenida Marginal, 24.40 m. na parte confrontando com herdeiros ou sucessores de Anacleto Pequini e 73.00 m. na parte con-

- frontando com próprio municipal, correspon-
- dente a parte do imóvel de propriedade do
Município, conforme transcrição nº 16.095, de
28 de julho de 1964, item F, livro 31 do Car-
tório de Registro e Imóveis desta Comarca.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá au-
- torizar a competente escritura pública, confe-
- rindo posse provisória e definitiva, domínio,
direitos e ações relativos ao imóvel descrito,
bem como praticar todos os atos necessários
à doação autorizada no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua afixação em local próprio,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de
Março de 1974.

Dr. Cyro Jymando Catta Preta, Prefeito
Municipal. 
Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 869

De 20 de março de 1974.

Autoriza o Poder Executivo a cele-
- brar convênio com o Governo do
Estado de São Paulo, por sua Secre-
- taria de Cultura, Esportes e Su-
- rismo, visando a construção
de uma quadra de esportes co-
- berta em terreno de proprieda-
- de do Estado e situado neste